

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2023 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 98

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí/Centro de Ciências Agrárias

EDITAL Nº 1 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Por delegação de competência do Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de uma (01) vaga de Professor Substituto, correspondente a Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. A contratação será feita nos termos do Processo nº 23111.038890/2023-49, das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Parcial TP-20h, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I de acordo com a titulação; fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT.

1.2 - A seleção será para a área de Produção e Tecnologia de Sementes, estando o(a) candidato(a) aprovado(a) apto(a) a ministrar quaisquer disciplinas da referida área, constante na matriz curricular do Curso de Engenharia Agrônoma, com horários definidos pela respectiva Coordenação/Departamento.

1.3 - Remuneração: R\$3.046,99 (mestre), R\$3.839,21 (doutor).

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.

2.2 - Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória.

2.3 - Possuir Graduação em Engenharia Agrônoma ou Ciências Biológicas, no mínimo, Mestre em Fitotecnia/Produção Vegetal.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 8h do dia 06 de setembro até as 23h59 do dia 24 de setembro de 2023.

3.2 - A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão, que deve ser encaminhado para o e-mail: selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com, acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um único arquivo no formato PDF:

3.2.1 - Formulário de inscrição disponível.

3.2.2 - Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico).

3.2.3 - Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.2.4 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral.

3.2.5 - Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.2.6 - Foto digital no formato 3x4.

3.2.7 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 161,11 (cento e sessenta e um reais e onze centavos) para Doutores, e R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos) para Mestres, através de GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os códigos: - UG: 154048. - Gestão: 15265. - Recolhimento Código: 288306. - O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.3 - Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que estiver inscrito(a) e ativo(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, seja doador(a) de medula óssea.

4 - DOS RECURSOS. Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas dispostas no Cronograma, utilizando o formulário padrão disponível.

5 - DAS PROVAS. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 39/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

5.1 - PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos.

de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de

24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos. 5.1.1 - No ato do sorteio do ponto o candidato deverá entregar o Currículo Vitae modelo Lattes impresso e comprovado à banca examinadora, ou seja, apresentar todos os documentos originais. 5.1.2 - O sorteio dos temas iniciará a partir das 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2023 seguindo a ordem de inscrição dos candidatos. 5.1.3 - No momento do sorteio, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto. 5.1.4 - Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma. 5.1.5 - O plano de aula deverá ser entregue impresso pelo candidato à banca, no momento da realização da prova didática. 5.1.6 - Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso. 5.1.7 - O candidato que não atingir 50 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula didática, será eliminado. 5.1.8 - O(A)s candidato(a)s terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, o(a) candidato(a) será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento do(a) candidato(a) na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação do processo de seleção. 5.1.9 - O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações. 5.1.10 - O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no edital. 5.2.11 - A nota da prova didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores. 5.1.12 - O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. 5.1.13 - Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show - VGA ou HDMI, extensões, caixas de som etc.). 5.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Lattes, que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato na inscrição, no e-mail: selecaoprofsubstitutodfit@gmail.com. 5.2.1 - A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações. 5.3 - Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. 5.4 - O Cronograma deste edital apresenta local e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização. 6 - PRAZO DE VALIDADE. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União. 7 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO. 7.1 - O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos. 7.2 - A classificação final do(a)s candidato(a)s dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo. 7.3 - Em caso de empate, para efeito de desempate, dar-se-á preferencial ao(a) candidato(a) que: 7.3.1 - Possuir maior idade (dia, mês e ano). 7.3.2 - Obtiver maior número de pontos na Prova Didática. 7.3.3 - Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos. 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 8.1 - A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da UFPI www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma. 8.2 - O(A) candidato(a) indicado à contratação será convocado(a) a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação. 8.3 - Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidato(a)s aprovado(a)s na seleção.

WILLAMS COSTA NEVES

Diretor do CCA/UFPI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.